



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2761/86 ✓

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.019, de 17 de setembro de 1986,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar o montante de Cz\$1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 0100 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária - 0101 - Câmara Municipal e Órgãos Subordinados

0101.01000000.000 - Legislativa

0101.01010000.000 - Processo Legislativo

0101.01010010.000 - Ação Legislativa

0101.01010012.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.1.1 - Pessoal Civil (01).....Cz\$ 300.000,00

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08440000.000 - Ensino Superior

0201.08440310.000 - Assistência Financeira

0201.08440312.011 - Auxílio para a APESC ✓

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (35).....Cz\$ 980.000,00

Órgão - 0300 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade Orçamentária - 0301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

.....*dm*



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

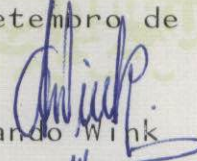
-02-

0301.03000000.000 - Administração e Planejamento  
0301.03070000.000 - Administração  
0301.03070210.000 - Administração Geral  
0301.03070212.024 - Manutenção do Gabinete do Secretário  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (53).....Cz\$ 30.000,00  
Órgão - 0400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação  
Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subor-  
dinados  
0401.03090000.000 - Planejamento Governamental  
0401.03090400.000 - Planejamento e Orçamentação  
0401.03090402.029 - Manutenção do Gabinete do Secretário  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (70).....Cz\$ 60.000,00  
Soma.....Cz\$1.370.000,00

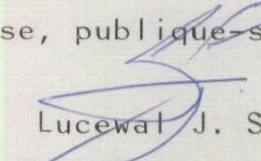
Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo arti-  
go 1º, a provável arrecadação a maior a se verificar no corrente e-  
xercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1986.

  
Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck  
Secretário Municipal da Administração